

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EMENDA 004/2025

EMENDA Nº 004/2025

À Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **MAGDA XAVIER CHALEGA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ladário/MS a seguinte proposição:

EMENDA A LEI Nº 1222 / 2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARA O EXERCÍCIO 2026.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Descrição da Emenda Impositiva	Na forma do art. 117, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ladário, o Parlamentar que esta Subscrive, apresenta EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria 2026, que passa tramitar com a seguinte proposta e justificativa:
Valor da Emenda	R\$: 214.562,25

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação 1. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	1106 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária
	Funcional Prog.:	10.301.2006 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
	Cód. Red.	3
	Fonte	1500.1002000
	Valor: 114.562,25	R\$ 114.562,25
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, destinada à execução de OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) JOAQUIN DA COSTA E FARIA , visando à melhoria da estrutura física, ampliação de ambientes de atendimento, adequação de acessibilidade, aquisição de mobiliário e equipamentos, e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento da unidade conforme as normas da atenção básica do SUS.	
Justificativa da	A Unidade Básica de Saúde ESF Joaquin da Costa e Faria desempenha papel essencial	

Emenda	na atenção primária à saúde da população local, sendo porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, a estrutura atual encontra-se defasada, com espaços físicos insuficientes e inadequados à demanda crescente, comprometendo a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados. A presente proposta visa garantir a alocação de recursos orçamentários de forma impositiva, conforme previsto no §11 do art. 166 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86/2015, assegurando a execução obrigatória da programação orçamentária para ações de saúde, conforme o mínimo constitucional de 50% das emendas impositivas individuais. Ademais, a iniciativa observa os princípios da eficiência, universalidade e integralidade do SUS, além de atender ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliar a capacidade de atendimento à comunidade, o que repercute positivamente nos indicadores de saúde do município.

Indicação 2. da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Projeto atividade	2214 Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental
	Funcional Prog.:	375 12.361.2003 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
	Cód. Red.	375
	Fonte	1500.1001000
	Valor:	R\$ 100.000,00
OBJETO	Proposta de Emenda Impositiva ao orçamento municipal, destinada à criação e ESTRUTURAÇÃO DE UMA SALA DE INFORMÁTICA OU LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOÃO BAPTISTA, COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROJETORES, ETC.), MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS), INFRAESTRUTURA DE REDE (ROTEADORES, CABOS, PONTOS DE INTERNET) e modernização do espaço, garantindo acesso digital para alunos e professores e promovendo a melhoria da qualidade do ensino.	
Justificativa da Emenda	A inclusão da tecnologia no ambiente escolar é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento de habilidades essenciais no século XXI, como a alfabetização digital, o pensamento crítico e a resolução de problemas. A Escola Municipal Prof. João Baptista, com a implementação de uma sala de informática ou laboratório de tecnologia educacional, proporcionará aos alunos um ambiente adequado para o aprendizado de competências tecnológicas, alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O acesso à tecnologia digital é um direito fundamental para a formação dos estudantes, e sua implementação nas escolas públicas é essencial para promover a equidade educacional, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua origem social, tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento intelectual. A proposta atende ao art. 208 da Constituição Federal, que garante o direito à educação básica de qualidade, com a inclusão digital como componente fundamental para o desenvolvimento das competências do século XXI. A implementação da sala de informática também está alinhada ao Plano Municipal de Educação e aos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que destaca a educação de qualidade como uma das	

	principais metas globais. A destinação de recursos via emenda impositiva para esta finalidade está em conformidade com a legislação vigente, atendendo ao §11 do art. 166 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de execução das emendas individuais, incluindo aquelas voltadas para a educação. Com essa emenda, a escola será equipada para oferecer ensino de qualidade, preparando os alunos para os desafios do futuro, por meio da utilização de ferramentas tecnológicas de ponta e um ambiente de aprendizado mais moderno e inclusivo.

TOTAL DAS EMENDAS R\$ 214.562,25

Anula-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Projeto atividade	2233 Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
	Funcional Programática:	10.302.2006 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Cód. Red.	138
	Fonte	1500.1002000
	Valor:	R\$ 114.562,25

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Órgão	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Projeto atividade	2212 Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil
	Funcional Programática:	12.365.2003 3.3.90.39.00.00
	Cód. Red.	395
	Fonte	1500.1001000
	Valor:	R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 214.562,25

LADÁRIO/MS, 09 de dezembro de 2025.

MAGDA XAVIER CHALEGA

Vereadora

Materia enviada por Robson Costa da Conceição